



PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA
"NOVOS TEMPOS! RESPONSABILIDADE
E TRANSPARÊNCIA"
11/2018 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei Municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

17/04/2020 a _____

Verdelândia/MG, 17 de 04 de 2020

Responsável pela publicação

DECRETO Nº 23 DE 17 DE ABRIL DE 2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no dia **20 de abril de 2020 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º - Ficam excluídas do presente Decreto os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência, Limpeza urbana, etc....

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Município de Verdelândia/MG, 17 de abril de 2020.

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal